



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 5ª Região
PRESIDÊNCIA DO TRF 5ª REGIÃO

ATO Nº 00684/2012

01/10/2012

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, no uso das atribuições legais e regimentais, tendo em vista a Decisão Plenária do c. Conselho Nacional de Justiça no PCA nº 0006212-81.2011.2.00.0000, e o que consta nos autos do PA nº 2296/2012, resolve:

I – REMOVER, a pedido, a partir de 1º de outubro de 2012, para a Sede da Seção Judiciária do Estado do Maranhão, em São Luiz, o servidor **FÁBIO REIS HENRIQUE**, Técnico Judiciário - Área Administrativa, do Quadro de Pessoal da Justiça Federal de Primeiro Grau da 5ª Região – Seção Judiciária do Estado do Ceará, que se encontra removido para a Seção Judiciária do Estado do Maranhão – Subseção Judiciária de Caxias pelo Concurso Nacional de Remoção – SINAR – 2010, conforme o Ato nº 645, de 30/11/2010, desta Corte, publicado no D.O.U. de 1º/12/2010, nos termos do art. 36, parágrafo único, inciso II, da Lei nº 8.112/90, com a redação dada pela Lei nº 9.527/97, c/c o art. 27, inciso II, da Resolução nº 3, de 10/03/2008, do Conselho da Justiça Federal.

II – CONCEDER 10 (dez) dias de trânsito ao referido servidor, nos termos do art. 18 da Lei nº 8.112/90, com redação dada pela Lei nº 9.527/97, c/c os artigos 44 a 46 da Resolução nº 3, de 10/03/2008, do Conselho da Justiça Federal.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Assinatura manuscrita em tinta azul de Paulo Roberto de Oliveira Lima.

PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA LIMA
PRESIDENTE